

16/08/2024  
20:01

24766 - Pedido de Esclarecimento/UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP

cpl@unifap.br

PARA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP/PE

PREGÃO Nº - 90003/2024

PROCESSO Nº - 23125.030894/2023-56

Sr. Pregoeiro, tudo bem?

Conforme processo em referência, por gentileza, esclareça os pontos abaixo.

ESCLARECIMENTO

Nº 1

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:

FATURAS/ NOTAS FISCAIS

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Referente a emissão de Faturas e Notas fiscais, entendemos que a Rede credenciada emitirá a nota fiscal referente ao consumo feito pelo Contratante. Sendo assim, a Gerenciadora somente emitirá uma fatura referente ao FECHAMENTO do período deste consumo, dispensando-se, então, a emissão de nota fiscal pela Contratada. Estamos certos do entendimento

Resposta:

ESCLARECIMENTO

Nº 2

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:

BOLETOS

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos com seus clientes, iremos disponibilizar (no momento do faturamento) boletos que não expiram, os quais poderão ser pagos parcialmente sem que haja alteração no código de barras. Além disso, não sofrerão correção monetária, – poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções – pois, se houver encargos, isso será tratado posteriormente. Diante do exposto acima, atendemos a forma de pagamento?

Resposta:

ESCLARECIMENTO

Nº 3

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:

DESLOCAMENTO DE MÁQUINAS, GERADORES E EMBARCAÇÕES PARA ABASTECIMENTO

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: No caso dos máquinas, geradores e embarcações, entendemos que o órgão fará o deslocamento dos mesmos para abastecimento. Estamos corretos no entendimento?

Resposta:

ESCLARECIMENTO

Nº 4

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:

ABASTECIMENTO DE EMBARCAÇÕES

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Quais serão os combustíveis utilizados para o abastecimento das embarcações? Será utilizado Diesel Náutico?

Resposta:

ESCLARECIMENTO

Nº 5

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:

PRAZO DE ENTREGA DA REDE CREDENCIADA

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Em relação ao prazo de entrega da rede, podemos considerar 30 (trinta) dias contados a partir da data da assinatura do contrato?

Resposta:

ESCLARECIMENTO

Nº 6

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:

MENCIONA CONCESSÃO DE CRÉDITO.

Cessão de crédito

7.40. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.40.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa

SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.41. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.42. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: A presente licitação envolve o gerenciamento informatizado de frota que consiste na disponibilização de uma rede credenciada para aquisições de bens e serviços por meio de intermediação, não venda direta, tampouco concessão de crédito, estamos corretos?

Resposta:

ESCLARECIMENTO

Nº 7

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:

ORÇAMENTOS EM 48HS.

5.1.2.21. O prazo de atendimento à CONTRATANTE de solicitação de orçamento, por parte das credenciadas, deverá ocorrer em no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.

ESCARCEAMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que os prazos de orçamentos devem seguir de acordo com o tipo de monta da manutenção, de acordo com prazos praticado no mercado, conforme tabela abaixo, estamos certos do entendimento?

Linha Classificação do serviço Tempo para orçamento Tempo para validação/Reavaliação Tempo para cotações

Leve Pequeno porte 08 Horas comerciais 08 Horas comerciais 16 Horas comerciais

Leve Médio Porte 16 Horas comerciais 08 Horas comerciais 24 Horas comerciais

Leve Grande Porte 24 Horas comerciais 08 Horas comerciais 32 Horas comerciais

Pesada Pequeno porte 16 Horas comerciais 08 Horas comerciais 24 Horas comerciais

Pesada Médio Porte 24 Horas comerciais 08 Horas comerciais 32 Horas comerciais

Pesada Grande Porte 32 Horas comerciais 08 Horas comerciais 40 Horas comerciais

Máquinas/Equipamentos Pequeno porte 24 Horas comerciais 08 Horas

comerciais 32 Horas comerciais  
Máquinas/Equipamentos Médio Porte 32 Horas comerciais 08 Horas comerciais  
40 Horas comerciais  
Máquinas/Equipamentos Grande Porte 40 Horas comerciais 08 Horas  
comerciais 48 Horas comerciais

Resposta:

## ESCLARECIMENTO

Nº 8

### ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:

#### PREPOSTO LOCAL/ ESCRITÓRIO LOCAL.

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Disponibilizamos central de atendimento 24 (vinte e quatro) horas, sistema web [online] e preposto com atendimento remoto e, se necessário, com atendimento presencial no menor prazo possível, a partir da convocação, para comparecer no local designado, de acordo com as exigências da Contratante. Diante do exposto, torna-se dispensável a exigência do escritório/preposto local. Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta:

## ESCLARECIMENTO

Nº 9

### ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:

c) Cartão máster, gerado por meio de uma placa fictícia, podendo, em uma única transação abastecer vários veículos de uma única vez, devendo, portanto, estarem associados no sistema;

Esclarecimento: Disponibilizaremos um cartão por veículo e cartões do tipo CORINGA, sendo que para utilização dos cartões coringa, será necessário a vinculação da placa de determinado veículo cadastrado no sistema de gestão. Tal restrição é exigida por questões de segurança. Desta maneira estamos corretos que atenderemos aos itens acima?

Resposta:

## ANÁLISE E SANEAMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Processo: 23125.030894/2023-56

Assunto Detalhado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE GERENCIAMENTO DE FROTA, COM AGENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E DOS MOTORES GERADORES DE ENERGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ.

EMPRESA: PRIME BENEFICIOS

QUESTIONAMENTO 01  
FATURAS/ NOTAS FISCAIS

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Referente a emissão de Faturas e Notas fiscais, entendemos que a Rede credenciada emitirá a nota fiscal referente ao consumo feito pelo Contratante. Sendo assim, a Gerenciadora somente emitirá uma fatura referente ao FECHAMENTO do período deste consumo, dispensando-se, então, a emissão de nota fiscal pela Contratada. Estamos certos do entendimento.

RESPOSTA

Não. Após consulta realizada ao departamento financeiro da instituição, a contratada deverá emitir a NF-e juntamente com a rede credenciada.

QUESTIONAMENTO 02  
BOLETOS

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos com seus clientes, iremos disponibilizar (no momento do faturamento) boletos que não expiram, os quais poderão ser pagos parcialmente sem que haja alteração no código de barras. Além disso, não sofrerão correção monetária, – poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções – pois, se houver encargos, isso será tratado posteriormente. Diante do exposto acima, atendemos a forma de pagamento?

RESPOSTA

Após consulta ao departamento financeiro da instituição, informamos que não tem como aceitar a emissão de boleto devido a possíveis divergências nos cálculos dos tributos, que impossibilita a alteração dos valores do pagamento.

QUESTIONAMENTO 03  
DESLOCAMENTO DE MÁQUINAS, GERADORES E EMBARCAÇÕES  
PARA ABASTECIMENTO

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: No caso das máquinas, geradores e embarcações, entendemos que o órgão fará o deslocamento dos mesmos para abastecimento. Estamos corretos no entendimento?

RESPOSTA

Sim, sendo que nas máquinas e nos geradores o abastecimento será realizado via carotes. E quantos as embarcações, vai depender de cada caso, podendo ser realizado em carotes ou tendo rede credenciadas às margens dos rios, solicitaremos o cadastro para facilitar a operação.

QUESTIONAMENTO 04  
ABASTECIMENTO DE EMBARCAÇÕES

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Quais serão os combustíveis utilizados para o abastecimento das embarcações? Será utilizado Diesel Náutico?

RESPOSTA

Será utilizado gasolina comum e óleo 2t. Ressaltamos que os combustíveis são os que estão detalhados no Termo de Referência.

QUESTIONAMENTO 05  
PRAZO DE ENTREGA DA REDE CREDENCIADA

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Em relação ao prazo de entrega da

rede, podemos considerar 30 (trinta) dias contados a partir da data da assinatura do contrato?

RESPOSTA

Sim, esse é o entendimento.

#### QUESTIONAMENTO 06

##### MENCIONA CONCESSÃO DE CRÉDITO.

Cessão de crédito

7.40. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.40.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.41. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.42. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: A presente licitação envolve o gerenciamento informatizado de frota que consiste na disponibilização de uma rede credenciada para aquisições de bens e serviços por meio de intermediação, não venda direta, tampouco concessão de crédito, estamos corretos?

RESPOSTA

Sim, por meio de intermediação.

#### QUESTIONAMENTO 07

##### ORÇAMENTOS EM 48HS.

5.1.2.21. O prazo de atendimento à CONTRATANTE de solicitação de orçamento, por parte das credenciadas, deverá ocorrer em no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.

ESCARCEAMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que os prazos de orçamentos devem seguir de acordo com o tipo de monta da manutenção, de acordo com prazos praticado no mercado, conforme tabela abaixo, estamos certos do entendimento?

Linha	Classificação do serviço	Tempo para orçamento	Tempo para validação/Reavaliação	Tempo para cotações
Leve	Pequeno porte	08 Horas comerciais	08 Horas comerciais	16 Horas comerciais
Leve	Médio Porte	16 Horas comerciais	08 Horas comerciais	24 Horas

comerciais

Leve Grande Porte 24 Horas comerciais 08 Horas comerciais 32 Horas comerciais

Pesada Pequeno porte 16 Horas comerciais 08 Horas comerciais 24 Horas comerciais

Pesada Médio Porte 24 Horas comerciais 08 Horas comerciais 32 Horas comerciais

Pesada Grande Porte 32 Horas comerciais 08 Horas comerciais 40 Horas comerciais

Máquinas/Equipamentos Pequeno porte 24 Horas comerciais 08 Horas comerciais 32 Horas comerciais

Máquinas/Equipamentos Médio Porte 32 Horas comerciais 08 Horas comerciais 40 Horas comerciais

Máquinas/Equipamentos Grande Porte 40 Horas comerciais 08 Horas comerciais 48 Horas comerciais

RESPOSTA

Não. Levar em consideração a regra editalícia que “deverá ocorrer em no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.”

#### QUESTIONAMENTO 08

PREPOSTO LOCAL/ ESCRITÓRIO LOCAL.

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Disponibilizamos central de atendimento 24 (vinte e quatro) horas, sistema web [online] e preposto com atendimento remoto e, se necessário, com atendimento presencial no menor prazo possível, a partir da convocação, para comparecer no local designado, de acordo com as exigências da Contratante. Diante do exposto, torna-se dispensável a exigência do escritório/preposto local. Estamos corretos em nosso entendimento?

RESPOSTA

Sim, esse é o entendimento.

#### QUESTIONAMENTO 09

c) Cartão máster, gerado por meio de uma placa fictícia, podendo, em uma única transação abastecer vários veículos de uma única vez, devendo, portanto, estarem associados no sistema;

Esclarecimento: Disponibilizaremos um cartão por veículo e cartões do tipo CORINGA, sendo que para utilização dos cartões coringa, será necessário a vinculação da placa de determinado veículo cadastrado no sistema de gestão. Tal restrição é exigida por questões de segurança. Desta maneira estamos corretos que atenderemos aos itens acima?

RESPOSTA

Não, conforme consta no item 1.13 e 1.14 das ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA FROTA - COMBUSTÍVEL anexo ao TR deve ser levado em consideração os seguintes tipos de cartões:

1.13. O cartão não deverá ter custo adicional.

1.14. O sistema deverá possuir 3 (três) tipos de cartão, sendo:

- a) Cartão normal, na placa e demais dados do veículo específico, sendo, portanto, intransferível;
- b) Cartão coringa, gerado por meio de uma placa fictícia, podendo abastecer um único veículo aleatório por vez;
- c) Cartão máster, gerado por meio de uma placa fictícia, podendo, em uma única transação abastecer vários veículos de uma única vez, devendo, portanto,

estarem associados no sistema;

Macapá-AP, 16 de agosto de 2024.